

EMENDA Nº À MP Nº 944, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

Dê-se ao caput do art. 2º da MP 944 de 2020 a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa Emergencial de Suporte a Empregos é destinado às pessoas a que se refere o art. 1º com receita bruta anual inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), bem como para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 calculada com base no exercício de 2019.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O texto da Medida Provisória exclui as microempresas do Programa Emergencial de Suporte a Empregos. Consideramos que se trata de uma injustiça com as empresas que respondem hoje por mais de mais de 60% da empregabilidade presente em todos os setores da economia nacional. A emenda em tela, ao incluir as microempresas no Programa Emergencial de Suporte a Empregos corrigi esta injustiça.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ

Apresentação: 02/06/2020 16:57

EMP n.15/0

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),
através do ponto P_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Fernanda Melchionna)**

Institui o Programa Emergencial
de Suporte a Empregos.

Assinaram eletronicamente o documento CD206841536300, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL *-(P_119782)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.